



Estado do Pará
PREFEITURA DE ANANINDEUA

DECRETO Nº 2.445 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Abre ao Orçamento Fiscal, em favor da Secretária Municipal de Serviços Urbanos, órgão da Administração Pública Municipal, crédito no valor de R\$ 59.860.282,00 (Cinquenta e nove milhões, oitocentos e sessenta mil, duzentos e oitenta e dois reais) para o integral cumprimento da Lei nº 3.413.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 7º, inciso I, da Lei Orçamentária nº 3.421, de 29 de novembro de 2024 e em consonância ao que dispõe a Lei nº 3.413 de 06 de novembro de 2024, que transfere as atribuições de gestão sobre a iluminação pública, da Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura para a Secretaria Municipal de Urbanismo.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, em favor da Secretária Municipal de Serviços Urbanos, órgão da Administração Pública Municipal, a seguir especificado o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
31.01.15.451.0009.2.391	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	17510000	R\$ 50.857.282,00
09.01.15.451.0009.2.391	3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	15000000	R\$ 3.000,00
31.01.15.451.0009.2.391	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	17510000	R\$ 9.000.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:				R\$ 59.860.282,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
09.01.15.451.0009.2.391	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	17510000	R\$ 50.857.282,00
09.01.15.451.0009.2.391	3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	15000000	R\$ 3.000,00

09.01.15.451.0009.2.391	4.4.90.51.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	17510000	R\$ 9.000.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 59.860.282,00				

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Ananindeua, 10 de janeiro de 2025.

Daniel Barbosa Santos
Prefeito Municipal de Ananindeua

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças